



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Institui, no âmbito do Município da Palhoça, o Programa Doadores do Futuro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Palhoça, o programa Doadores do Futuro, a ser realizado na escola da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS AMÂNDIO
Vereador



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Setor de Expediente

JUSTIFICATIVA

Doar Sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro (04) pessoas. E é muito especial que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doação voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe. A doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas.

Cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente projeto de lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e “panfletagens” em locais de grande circulação de pessoas.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS AMÂNDIO
Vereador